



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

Requerimentos Gerais

O que é?

Atendimento ao público externo na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Quem pode utilizar este serviço?

O serviço pode ser utilizado pela sociedade em geral.

Etapas para a realização deste serviço:

Etapa 1 – Encaminhar email para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

EMAIL INSTITUCIONAL: smama.sjc@pmsjc.es.gov.br

O horário de atendimento ao público externo na SEMAG é de Segunda à Sexta das 07:00 às 11:00 horas / 13:00 às 16:00 horas.

Parque de Exposições Divinéia,
Rua Mastro Elpídio de Sá Viana, s/nº Centro, São José do Calçado - ES

CEP: 29.470-000

Outras Informações:

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

No caso de dúvidas relativas às particularidades sobre este serviço, entrar em contato com a SEMAG:

Telefone (28) 356-1480 / e-mail: smama.sjc@pmsjc.es.gov.br

Se a sua dúvida não foi respondida, use o canal Ouvidoria e Acesso à Informação:

<https://saojosedocalcado-es.portaltp.com.br/consultas/institucional/ouvidoria.aspx>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos no Decreto nº 7.661/2025 que Regulamenta a Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos usuários de serviços, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção de boa-fé;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela **Lei nº 10.048/2000**.